



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

Circ.SG/9
GFCM/arc

São Paulo, 11 de fevereiro de 2026.

Senhor(a) Dirigente,

Encaminho, anexa, a Portaria GR nº 8998, de 10 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a eleição de três representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto à Comissão Central de Recursos Humanos - CCRH, para ampla divulgação.

Colocando-me à V. inteira disposição, reitero meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gustavo Ferraz de Campos Monaco
Secretário Geral



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA GR Nº 8998 , DE 10 FEV. 2026

Dispõe sobre a eleição de três representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto à Comissão Central de Recursos Humanos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – A escolha dos três representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto à Comissão Central de Recursos Humanos processar-se-á em uma única fase, no dia 12 de março de 2026, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º – Os representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

Parágrafo único – Não poderá votar e ser votado(a) o(a) servidor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar ou afastado(a) de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

Artigo 3º – O eleitor poderá votar em até três candidatos(as).

Da inscrição

Artigo 4º – A Secretaria Geral receberá, a partir da data da publicação desta Portaria, até as 17h do dia 26 de fevereiro de 2026, exclusivamente no e-mail sgco@usp.br, as inscrições realizadas em formulário próprio, encontrável na página www.usp.br/secretaria, que deverá ser acompanhado de declaração de que o(a) candidato(a) é servidor(a) no exercício das suas funções.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

§ 1º – A declaração mencionada no *caput* deste artigo deverá ser expedida pelas seções competentes da Reitoria, da Unidade, do Museu, do Instituto Especializado, do órgão Complementar e dos demais órgãos da Universidade.

§ 2º – A representação dos(as) servidores(as) na Comissão Central de Recursos Humanos não poderá ser exercida por membro do corpo docente da Universidade.

§ 3º – Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Coordenadora da CODAGE.

§ 4º – O quadro dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgado na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria) em 27 de fevereiro de 2026.

§ 5º – Eventuais recursos serão recebidos na Secretaria Geral até as 14h do dia 3 de março de 2026, devendo fazê-lo por meio do e-mail sgco@usp.br, e serão decididos pela Coordenadora da CODAGE.

§ 6º – A decisão da Coordenadora da CODAGE será divulgada no sítio da Secretaria Geral no dia 6 de março de 2026.

Artigo 5º - Será disponibilizada a cada candidato a possibilidade de enviar um texto com as propostas para a representação, que será encaminhado a todos os eleitores.

Parágrafo único - O referido documento poderá conter no máximo 2500 caracteres (incluindo espaços e sem imagens ou gráficos), e deverá ser enviado, em formato word, para o e-mail sgco@usp.br, até as 14h do dia 4 de março de 2026.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 6º – A STI encaminhará aos eleitores, no dia 11 de março de 2026, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação, com a qual o eleitor poderá exercer seu voto, utilizando sua senha única, no dia 12 de março de 2026, das 9h às 17h.

Artigo 7º - A ordem na cédula será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 8º – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Dos resultados

Artigo 9º – A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria) no dia 13 de março de 2026, sendo considerados eleitos os três servidores técnicos e administrativos mais votados, figurando como suplentes os três mais votados a seguir.

§ 1º - O resultado final da eleição será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º – Do resultado da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, até o dia 17 de março de 2026.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser encaminhado à Secretaria Geral, por meio do e-mail sgco@usp.br, e será decidido pelo Coordenador da CODAGE.

Artigo 10 – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Coordenador da CODAGE.

Artigo 11 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade de São Paulo, 10 FEVEREIRO 2026

ALUISIO AUGUSTO COTRIM SEGURADO

Reitor

